

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 278

AUTORIZA ABER-
TURA DE CRÉDITO ESPECIAL, 7
NO MONTANTE DE Cr\$ 11.500,00,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA/
E REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA EM IGUAL VALOR.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, /
inciso VI, da Lei Orgânica Municipal que, a Câmara Municipal de-
cretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo abrir Crédi-
to Especial no montante de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos /
cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas com Indenizaçõ-
es.

Parágrafo Único - A despesa referida neste artigo, te-
rá a seguinte classificação:

SERVIÇO DA FAZENDA

INDENIZAÇÕES DE ACIDENTES

4.0/3.1.4.9-0.9-SF-Encargos Gerais -

Indenizações Cr\$ 11.500,00

Artigo 2º - É autorizado o Poder Executivo reduzir a
dotação orçamentária sob Códigos:

4.0/3.1.3.10-0.9-SF-Escritório dos Municípios Cr\$ 1.000,00

4.0/3.2.3.1.01.01-8.2-SF-Pagamento Normal feito a Servidores Ci-
vis aposentados Cr\$ 1.000,00

4.0/3.2.3.1.01.02-8.2-SF-Pagamento de Vantagens, além do pagamen-
to Normal de Proventos concedidos a Ser-
vidores Civis Aposentados Cr\$ 700,00

5/3.1.1.1.01.01-9.4-SOP-Vencimentos Cr\$ 3.000,00

5.0/4.1.1.2-9.5-SOP - Obras de Arte - Praças e Jard. Cr\$ 5.800,00

Total Cr\$ 11.500,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédi-
to Especial autorizado no artigo primeiro, a redução referida no
artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de Junho de 1973

RUBEM COELHO CARVALHO

/Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de Junho de 1973

ALDO PAGANI

Ass. d/Gabinete d/Prefeito.